



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.978, DE 04 DE MAIO DE 2022

Autoriza o repasse de recursos transferidos pela União, oriundos de Emenda Parlamentar, à Sociedade Beneficente Anália Franco, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Sociedade Beneficente Anália Franco, CNPJ nº 20.352.704/0001-30, recursos financeiros no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), provenientes de emenda parlamentar ao orçamento da União.

Art. 2º Os recursos serão transferidos mediante termo de parceria celebrado nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, que estabelecerá, dentre outros dispositivos, a obrigatoriedade de prestação de contas.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento municipal de 2022: 02 09 01 08 244 0013 0.108 335043 – F-2120 DR 129.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG 04 de maio de 2022

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 05/05/2022